



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Acionistas

Em cumprimento da lei e do mandato que nos foi confiado, apresentamos o relatório da nossa ação fiscalizadora e o nosso parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados apresentados pela Administração da Fundação Algarvia de Desenvolvimento Social, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

RELATÓRIO

No desempenho das funções que nos são atribuídas pelo art. 420.º do Código das Sociedades Comerciais, acompanhámos regularmente a atividade da Sociedade, através da análise das suas contas e dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos que lhes estão subjacentes e, ainda, através dos contactos estabelecidos com a Administração e os Serviços, os quais, com elevado espírito de colaboração, nos facultaram sempre todos os elementos e esclarecimentos solicitados, o que nos apraz registar e agradecer.

Em resultado do trabalho efectuado e conforme mencionado na Certificação Legal das Contas, é nossa convicção que o relatório de gestão, o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações de capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos, são suficientemente esclarecedores da situação da Sociedade e satisfazem as disposições legais e estatutárias.

PARECER

Considerando as análises e trabalhos efectuados, somos de parecer que a Assembleia Geral da Fundação Algarvia de Desenvolvimento Social, aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
- b) A proposta de aplicação de resultados constante do relatório de gestão.

Lisboa, 30 de Março de 2017



Daniel Jorge Gonçalves Vicente, ROC n.º 1041